260

CAMARA MUNICIPAL DE GARCA
26ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.997
PRESIDENTE: CORNÉLIO CEZAR KEMP MARCONDES E VALÉRIA VIZZOTTO "AD HOC"
SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezenove horas, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e Valéria Vizzotto, Vice-Presidente "ad hoc"; secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1ª Secretária, realizou-se a 26ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e sete. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Kunita, Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Cateto, totalizando 14 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 80 /97, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Educação. DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. Projeto em regime de adiamento. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 81/97, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. Projeto em regime de adiamento. O Sr. Presidente da Mesa informou que havia recebido do Sr. Prefeito o Ofício nº 1258/97 solicitando a retirada deste Projeto da Pauta da Ordem do Dia que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 90/97, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a cota de participação comunitária para custeio do serviço de iluminação pública. 2a. DISCUSSAO E VOTAÇAO. O Sr. Presidente da Mesa informou que havia recebido do Sr. Prefeito o Ofício nº 1259/97 solicitando a retirada deste Projeto da Pauta da Ordem do Dia que, colocado em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 109/97, do Sr. Prefeito Municipal, criando a Taxa de Uso do Solo Urbano. 1a. DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores VALÉRIA VIZZOTTO: a vereadora disse que concordava que a CPFL pagasse à Prefeitura pelo uso do solo e que votaria favoravelmente a este Projeto se tivesse assegurado que a CPFL não iria repassar esse custo aos contribuintes. Em aparte, o vereador LUIZ KUNITA disse que a Telesp já pagava à CPFL pelo uso de espaço nos seus postes de iluminação pública. A vereadora à tribuna finalizou dizendo que esta taxa cobrada da CPFL poderia via a ser mais uma taxa paga pelo munícipe. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador disse que o Executivo não agia inocentemente neste caso, conforme o sugerido no discurso anterior, mas que seguia a proposta de um vereador desta Casa e acompanhava o modelo de outras localidades do Estado de S.Paulo, citando a cidade de Botucatu. O vereador ainda esclareceu que não havia a possibilidade de custos adicio-

nais serem repassados ao consumidor de energia elétrica, porque os reajustes da tarifas federais dependiamm de Decreto Federal, que valia para todo o país. Em aparte, o vereador LUIZ KUNITA lembrou que os piores pagadores são o Estado e a União, e que idêntico Projeto poderia ser feito envolvendo a Telesp. Em aparte, o vereador CATETO questionou se havia sido consultado o Projeto do Município de Botucatu, e se este Projeto da Pauta poderia ser votado no próximo exercício. O orador à tribuna esclareceu que a Câmara de Botucatu havia sido consultada e que parecer jurídico idôneo falava sobre a impossibilidade legal de repasse de custos adicionais ao consumidor. O orador ainda conclamou a Casa que aprovasse este Projeto para que o mesmo pudesse vigorar a partir de 1998, de acordo com a atual legislação. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por maioria de votos. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 110/97, do Sr, Prefeito Municipal, alterando o Anexo II a Lei nº 3096/96 - LDO, e crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (Sanatório André Luiz). 1a. DISCUSSAO e VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores VALÉRIA VIZZOTTO: a vereadora questionou este tipo de subvenção a algumas entidades endividadas, julgando que a política de saúde deficiente não investia na medicina preventiva. A vereadora mostrou-se indignada com esta reiterada política de subvenção à doença e não à saúde, e questionou a convocação de sessões extraordinárias seguidas para se votar assuntos que julgou requererem mais informações. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador anunciou ofício recebido do Sanatório André Luiz, que demonstrava as suas despesas, justificando a necessidade de receita correspondente, e sua atual situação deficitária. O orador à tribuna solicitou à vereadora que o antecedeu nesta discussão que reconsiderasse o seu parecer, acrescentando que todos os demais edis tiveram a oportunidade de obter aquelas informações e ainda outras, da entidade citada. Disse que a verba a ser oferecida não iria solucionar todas as questões desta ou de outra entidade, mas que era um auxílio a mais que o Executivo se prontificava a dar. Pediu o apoio de todos à aprovação deste Projeto. LICO: o vereador manifestou o seu voto favorável a este Projeto, dizendo que conhecia de perto o bom trabalho desenvolvido pelo Sanatório André Luiz, e que daria o seu voto de confiança à entidade, como o fizera com a Clínica Santa Helena. JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA: o vereador manifestou o seu apoio à aprovação deste Projeto, acrescentando que a Prefeitura fazia o possível para amenizar as dificuldades por que passava o Sanatório. Ainda sugeriu que o sr. Secretário Municipal de Saúde visse a esta Casa esclarecer dúvidas dos senhores vereadores quanto ao sistema de Saúde vigente no Município de Garça. MILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA: o vereador conclamou os seus pares para votarem favoravelmente a este Projeto, lembrando que as instituições filantrópicas, como a deste caso, não podiam ser tratadas como casas comerciais ou de crédito, que podem rejeitar os consumidores que não atendem a certas exigências. CATETO: o vereador manifestou o seu voto favorável também a este Projeto e acrescentou que as instituições filantrópicas não são como casas comerciais assim como a Prefeitura não é uma instituição financeira. NEUZA ALBERTI SERAPIAO: a vereadora manifestou o seu voto favorável e atestou a idoneidade do trabalho desenvolvido pelo Sanatório André Luiz, lembrando que no decorrer deste exercício a entidade recebeu verbas de valores pequenos, e que esta subvenção, apesar de não resolver todos os seu problemas financeiros,

ajudaria na solução de alguns. ADEMAR JOSÉ SALVADOR: o vereador manifestou o seu voto favorável a este Projeto, conclamando a Casa a idêntico voto, dizendo que a Câmara poderia estar cumprindo com a sua parcela para o não encerramento das atividades desta e outras entidades. VALDEMAR ZIMIANI: o vereador manifestou o seu voto favorável e sugeriu que no próximo exercício se fizesse um planejamento incluindo um reforço nas subvenções às entidades assistenciais do município, e para que se evitassem desgastes políticos e votações "de afogadilho" como esta última. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por maioria de votos. ITEM VI - PROJETO DE LEI Nº 111/97, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração da dispositivo constante da Lei Municipal nº 3220/97 -CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. 1a. DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. O vereador LUIZ KUNITA solicitou a dispensa da leitura do texto a ser votado que, colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por maioria de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 26 de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.---

CORNÉLIO CEZAR KEMP MARCONDES
PRESIDENTE

VALÉRIA VIZZOTTO
VICE-PRESIDENTE "ad hoc"

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
1ª Secretária